



2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº. 004/2021.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E EMPRESA ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA / SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDIMENTO AS AUTORIDADES E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra-RJ, com sua sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra-RJ, Inscrito no CNPJ sob o nº 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Elísio Alberto da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, São João da Barra, Portador do CPF n.º 039. [REDACTED]; e a empresa, **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA** com sede na Rua São Francisco de Assis, 05, Barcelos, São João da Barra/RJ, neste ato representada por Cláudio [REDACTED], CPF 819. [REDACTED], C.I. 06. [REDACTED] IFP/RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA / SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDIMENTO AS AUTORIDADES E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2021 do tipo menor preço Global** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº **059/2021**, têm entre si ajustado e contratado o presente **CONTRATO**, obedecidos os termos das **Leis nº 8.666/93** e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA / SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDIMENTO AS AUTORIDADES E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.**

1.1 - Ao presente termo integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**, já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato

*Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos, Centro, São João da Barra/RJ
CEP 28200-000
Tel: 22-27411301*



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Presidente da Câmara de São João da Barra – RJ.

O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 27/04/2022 a 26/04/2023.

O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do mesmo artigo, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas ficam ratificadas pelas do contrato original.

São João da Barra, 26 de abril de 2022.

Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Presidente

ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 13.627.969/0001-39.

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

#Dados tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos, Centro, São João da Barra/RJ
CEP 28200-000
Tel: 22-27411301